



Prefeitura Municipal de Iuna

LEI Nº 1.722/2.000

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ENTIDADE RELIGIOSA, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CÓRREGO DO SOSSEGO”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Católica de Iuna/ES, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede neste Município, uma área de terras medindo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no Loteamento denominado “Córrego do Sossego”, no Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil. (27/06/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de entrada
da PMI às 14:00 h do dia 27/06/2.000

Clecio Alcure Quarto
Chefe de Gabinete